



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**LEI Nº 760/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**ESTABELECE O MENOR VENCIMENTO  
BASE PARA OS SERVIDORES DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES DE  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS - CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores do Poder Executivo Municipal de Pacajus e adota outras providências.

**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 para R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) e passando a vigor a partir 1º de fevereiro de 2020 a remuneração mínima de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), correspondendo ao valor do Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0113/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 760/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, que ESTABELECE O MENOR VENCIMENTO BASE PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**